



ACÓRDÃO Nº 150/2019 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 47, § 2º, da Resolução 259/2014 em sobrestar o julgamento das contas da Sra. Emilia Maria Silva Ribeiro Curi e do Sr. Manoel Augusto Cardoso da Fonseca, até a apreciação em definitivo do TC-001.278/2017-7 (Relatório de Monitoramento), em julgar, de acordo com os arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, as contas dos Srs. Maximiliano Salvadori Martinhão e Andre Muller Borges regulares com ressalva e dar-lhes quitação, e, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas dos demais responsáveis regulares e dar-lhes quitação plena, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de encaminhar cópia desta deliberação aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-032.881/2017-7 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2016)

1.1. Responsáveis: Adroaldo da Cunha Portal (648.225.400-49); Alfonso Orlandi Neto (043.960.318-82); Alvaro Toubes Prata (145.041.381-15); Américo Tristão Bernardes (284.041.656-53); Andre Muller Borges (034.836.468-76); Artur Coimbra de Oliveira (996.880.421-53); Claiton Jose Mello (413.868.840-49); Douglas Falcão Silva (888.563.217-34); Edward Madureira Brasil (288.468.771-87); Elton Santa Fé Zacarias (063.908.078-21); Emilia Maria Silva Ribeiro Curi (292.910.701-49); Eronildo Braga Bezerra (026.220.412-68); Flávio Lenz César (289.220.503-49); Francisco José Pontes Ibiapina (274.880.713-87); Henrique de Oliveira Miguel (224.751.091-49); Inez Joffily Franca (096.695.901-91); Jailson Bittencourt de Andrade (056.036.415-68); Jorge Mario Campagnolo (311.320.300-72); José Gustavo Sampaio Gontijo (844.655.221-34); Jovino Alberto Oliveira Pereira (292.378.405-78); Luanna Sant Anna Roncaratti (962.337.961-72); Luiz Fernando Fauth (731.330.600-82); Manoel Augusto Cardoso da Fonseca (206.519.450-20); Maximiliano Salvadori Martinhão (158.543.988-69); Nedio Antonio Valduga (355.041.960-00); Roberto Pinto Martins (129.627.321-00); Savio Tulio Oselieri Raeder (077.553.817-57); Vanda Jugurtha Bonna Nogueira (126.480.781-34); Átila Augusto Souto (274.314.446-72).

1.2. Órgão/Entidade: Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Secex/MCTIC.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesen).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.